



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei N° 7.752/18 de autoria do Vereador Lula Tôrres, o qual obriga os postos revendedores de combustíveis, localizados no município de Caruaru, a informar a origem dos seus produtos.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela aprovação com emendas, ante o fato de que possíveis vícios e ilegalidades restaram sanados com a apresentação destas. A CLRL, seguindo o relator, emitiu parecer favorável ao projeto, aceito de forma unânime, situação idêntica que emanou da CFO.

A esta Comissão permanente compete apreciar e emitir parecer de matéria relacionada com direitos do consumidor e do contribuinte. In caso, o relator apresentou voto favorável ao projeto, visto que se refere à proteção do consumidor no tocante ao direito de informação, inciso II do art. 6º, e, junto ao princípio da transparência estampado no caput do art. 4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, com fulcro no art. 149, parágrafo único e 165 e seguintes, propõe aprovação PL 7.752/2018, considerando os termos apontados em parecer jurídico e a salvaguarda da função legislativa.

Por este motivo, a Comissão de Direitos Humanos conhece do parecer e, de **forma unânime**, emite voto **favorável** ao Projeto Legislativo em esboço.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

**Vereador Ricardo Liberato**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

**Vereador Alberes Lopes**  
Membro da Comissão de Direitos Humanos

**Vereadora Zezé Parteira**  
Membro da Comissão de Direitos Humanos